

1º de agosto de 2023
Ano XVI - Nº 1.189 - R\$ 0,50

Apreensões de drogas crescem no Estado do Rio e aumentam até 200% em 2023



Macaé é a primeira cidade do estado a garantir transporte gratuito para pessoas em situação de rua

Macaé é a primeira cidade do estado do Rio de Janeiro a garantir transporte público gratuito para pessoas em situação de rua. A informação é da Defensora Pública do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e idealizadora do "POP Rua Itinerante"...

Pág 02

Festival de Inverno atrai público de 365 mil pessoas na Região Serrana

O Festival de Inverno 2023 do Sesc movimentou 365 mil pessoas, entre os dias 15 e 30 de julho, nas mais de 290 programações nas principais cidades da Região Serrana.

Pág 02

Macaé recebe 100 novos ônibus com tecnologia de última geração

A Prefeitura de Macaé recebeu, no último sábado (29), aniversário da cidade, 84 novos ônibus de última geração para proporcionar maior conforto aos usuários do transporte coletivo urbano, outros 16 já estão circulando pelo município...

Pág 13

Bandeira verde continua em agosto, sem cobrança adicional de energia

A bandeira tarifária para o mês de agosto continuará verde, o que significa que não haverá cobrança adicional nas contas de energia elétrica dos consumidores brasileiros. Segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)...

Pág 13

Condomínio Centro Clínico D'Iguaba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Iguaba Grande, 12 de Julho de 2023

Ilmo (a) Sr. (a) Condômino (a) do Condomínio Centro Clínico D'Iguaba.

Prezado (a) Senhor (a),

Pela presente, convoco V. As. Para se reunir em **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia **16 de agosto de 2023** às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda e última, com qualquer número, no auditório da UNIMED, sito na **Rua Major Felix Moreira, 39, Centro, Araruama –RJ**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição Síndico, Subsíndico e Conselho Fiscal e Consultivo;

2. Assuntos Gerais.

Os procuradores ou representantes dos proprietários deverão apresentar procuração revertida das formalidades legais.

Os condôminos somente terão direito a voto se estiverem quites com suas obrigações (Clausula 10ª) da Convenção.

Pedimos que seja observado o horário previsto, pois não haverá tolerância para o início da reunião e os assuntos já deliberados não mais serão discutidos.

Atenciosamente

Mitzi Gibson da Rocha Ferreira
SÍNDICA

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

PM prende dois e é levada até casa com armamento, munições e drogas em São Pedro da Aldeia

Dois homens, de 22 e 28 anos, foram presos em São Pedro da Aldeia, após serem abordados em um veículo contendo certa quantidade de drogas. Depois, eles levaram a polícia até uma casa no bairro Parque Estoril onde mais drogas, armamentos e munições, entre outros itens, foram apreendidos.

Segundo a Polícia Militar, os homens são responsáveis por armazenar e distribuir armas e drogas para a comunidade "Boca do Mato" e bairro "São João".

A abordagem do veículo ocorreu no sábado (29) pelo Grupamento de Ações Táticas (GAT) da PM.

Os agentes faziam um patrulhamento quando observaram os homens tentando fugir da viatura da polícia.

Ainda de acordo com a PM, em depoimento, ambos confessaram estar associados à quadrilha que domina o tráfico de drogas local.

Eles ainda disseram, segundo a polícia, que também mantinham farto material entorpecente e armas de fogo dentro de uma casa. Foi quando levaram a polícia até o local, no bairro Parque Estoril.

Na casa, a polícia encontrou, entre os materiais apreendidos, cinco pistolas, uma espingarda,

carregadores, inclusive de fuzil, e munições de diferentes calibres, além de 12 kg de cocaína, 10 kg de maconha, 10.683 cápsulas de cocaína, 10.404 pedras de crack, 22.000 eppendorfs de plástico (invólucros), 535 buchas de maconha, loló, roupas e cinto táticos, balança de precisão e um veículo clonado.

Apenas um dos presos, ainda segundo a polícia, tinha anotações criminais por tráfico de entorpecentes e associação ao tráfico.

Os presos e os materiais apreendidos foram encaminhados para a 126ª DP, onde foi lavrado o auto de prisão em flagrante.

Macaé é a primeira cidade do estado a garantir transporte gratuito para pessoas em situação de rua

Macaé é a primeira cidade do estado do Rio de Janeiro a garantir transporte público gratuito para pessoas em situação de rua. A informação é da Defensora Pública do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e idealizadora do "POP Rua Itinerante", Cristiane Xavier, que falou sobre o assunto durante a quarta edição do projeto, que aconteceu no último sábado (29), no aniversário de Macaé. Na ação, cerca de 300 documentos foram emitidos, além de iniciativas gratuitas de cidadania voltadas para a busca ativa de quem vive em condições de extrema vulnerabilidade social, no Centro POP, que atende

a população em situação de rua.

Durante a ação, foram realizadas consultas e requerimentos de segunda via de certidões de nascimento, casamento e óbito em todo território nacional; segunda via de identidade, com coleta de dados biométricos e biográficos (Detran Posto Meier Itinerante); encaminhamentos para segunda via de Certificado de Reservista; CPF; Título de Eleitor; e encaminhamento para o CadÚnico.

As equipes também prestaram assistência jurídica e à saúde com vacinação contra hepatite B, antitetano e bivalente contra a Covid-19 pela Secretaria Municipal de

Saúde – Consultório na Rua. Saúde, assistência social, alimentação e acesso à documentação fazem parte da cartilha Direitos Humanos da Pessoa em Situação de Rua, da Defensoria Pública.

O projeto é uma parceria da Prefeitura de Macaé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, com o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

O Centro POP funciona à Rua José Bruno de Azevedo, 99, no Centro da cidade, ao lado do Terminal Central.

Festival de Inverno atrai público de 365 mil pessoas na Região Serrana

O Festival de Inverno 2023 do Sesc movimentou 365 mil pessoas, entre os dias 15 e 30 de julho, nas mais de 290 programações nas principais cidades da Região Serrana. Nova Friburgo, Petrópolis e Teresópolis são consideradas cidades-polo por concentrarem a maioria das atrações.

Petrópolis foi a cidade que reuniu o maior público. De acordo com a assessoria do Sesc, 250 mil pessoas participaram das 118 programações que aconteceram no Centro Cultural Sesc Quitandinha, no Sesc Nogueira, nas ruas do comércio local e no Parque de Itaipava.

Segundo o Convention Bureau e a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Petrópolis, no mês de julho a cidade registrou uma ocupação hoteleira acima dos 85%, mas no último final de semana do mês, com os eventos que estavam acontecendo, a ocupação chegou a 96%.

Já em Teresópolis, 65 mil pessoas aproveitaram as 94 atrações promovidas no Sesc, na calçada da fama, entre outros locais.

Em Nova Friburgo, o Festival de Inverno reuniu 50 mil pessoas. Foram 81 atividades em diversos locais, entre eles, o Nova Friburgo Country Clube, que foi o

palco dos shows gratuitos promovidos pelo evento.

No último final de semana, a cidade registrou 91% de ocupação na rede hoteleira.

Além do forte impacto na rede hoteleira, não só o turismo foi protagonista na festa, mas a solidariedade também marcou presença.

Em todas as cidades, as pessoas podiam levar alimentos não-perecíveis para serem doados para o programa Mesa Brasil Sesc, que atende instituições socioassistenciais nas cidades. Em Petrópolis foi arrecadado meia tonelada de alimentos e em Nova Friburgo uma tonelada e meia.



Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 423/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 102/2023

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, material, equipamentos, móveis, utensílios, eletroeletrônico e informática**s para atender as necessidades da Vigilância em Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 16/08/2023 Hora: 13h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 02/08/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 31 de julho de 2023.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 24675/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 103/2023

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Computadores** para atender a demanda da secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Araruama /RJ, pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 16/08/2023 Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 02/08/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade,

credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 31 de julho de 2023.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 7636/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 104/2023

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento hospitalar** para atender as necessidades das unidades, CAPS II – Residência Terapêutica I e II, CAPSi infante-juvenil, Ambulatório de Saúde Mental e Centro de Convivência e Cultura – CECO.

DATA DE ABERTURA: 16/08/2023 Hora: 17h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 02/08/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 31 de julho de 2023.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 4941/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 105/2023

OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de mudas de cítricos**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 17/08/2023 Hora: 13h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 03/08/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 31 de julho de 2023.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 962/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 106/2023

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de TALÕES PARA REQUISICÃO DE COMBUSTÍVEL**, para controle de consumo dos veículos automotores de propriedade da Prefeitura Municipal de Araruama (PMA); **TICKETS PARA COBRANÇA DE TARIFA**, para cobrança no embarque/desembarque do Ferry Boat e **TALÕES PARA AUTORIZAÇÃO DA REQUISICÃO DE MATERIAL E SERVIÇO** da empresa fornecedora contemplando o quantitativo, a discriminação da peça e/ou serviço, código da peça e o valor, além dos dados do veículo que sofrerá a manutenção, conforme modelos em anexo.

DATA DE ABERTURA: 17/08/2023 Hora: 16h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 03/08/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 31 de julho de 2023.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 18/SE-POL/2023

PARTES: Contratante: **Município de Araruama (Secretaria de Políticas Sociais, Trabalho, Habitação e Terceira Idade);**

Contratada: **CUNHA PARAISO AMBIENTAL EIRELI** (CNPJ: 36.016.602/0001-84).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS CEMITERIAIS (CLASSE I – PERIGOSOS).

VALOR: O valor total do presente Contrato é de 5.445.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

A presente despesa será efetuada através do:

Programa de Trabalho nº 0701.08.122.2193

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Ficha: 408 - Fonte de Recursos: 101

Processo Administrativo: 2.486/2023

PRAZO: O presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº 8.666/93

DATA DE CELEBRAÇÃO: 04 DE JULHO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/SOUSP/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP** (CONTRATANTE) e **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 33.774.801/0001-63 – (CONTRATADA).**

OBJETO: É a contratação de empresa para construção do Centro de Referência Municipal de Educação Infantil – Salinas – Araruama-RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 6.944/2023.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública nº 012/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP.

VALOR: R\$ 15.174.970,36 (quinze milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e trinta e seis centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.14.1009 – Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.06.00.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573.0000.0000 – ROYALTIES EDUCAÇÃO - 121, Empenho nº 1.850/2023, do Orçamento Municipal relativo

ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de Julho de 2023.

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 145/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sr.ª Danieli Correia Braz, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50, com sede estabelecida na Rodovia RJ, 124, Km 36, Lote 01, Quadra D, Boa Vista, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, tel. 22 2664-7725 / 22 9 9875-6027, e-mail: viptendas@gmail.com, por sua representante legal Sra. Edna Rosa Neto Siciliano, residente e domiciliada nesta Cidade, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 9.366/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2022**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e estruturas metálicas (palco, som PA, iluminação, disciplinadores, fechamento metálico, camarins, tendas, mesas, cadeiras e outros), incluindo montagem e desmontagem, para atenderem as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico”, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 9.366/2022, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 9.366/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 145/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de Julho de 2023 e a terminar em 30 de Julho de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 2.083.292,50 (dois milhões, oitenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com informações constantes do processo administrativo nº 9.366/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e

financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão a conta dos recursos específicos consignados no orçamento municipal de cada Secretaria solicitante, conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO
GABIN	02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SETUR	02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00.00
SEDUC	02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00.00
SECULT	02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00.00
SEELA	02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SEAGR	02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SESAU	04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SETID	07.001.002.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SEPOL	07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 24 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danieli Correia Braz

EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME
Edna Rosa Neto Siciliano
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0001-52, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 83.516, lote 2, quadra A, Ponte dos Leites, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por seu representante legal, Sr.ª Rita de Cássia Santos de Castro, residente e domiciliada na Rua Eduardo Chalder, nº 404, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13.655/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 140/2020**, cujo objeto é a "prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, desalojamento e descupinização (sendo duas aplicações, uma em cada seis meses), com manutenção mensal, pelo período de 12 (doze) meses nas unidades escolares da rede municipal de ensino da SEDUC e na Casa do Futuro.", conforme Termo de Referência da SEDUC, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 13.655/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 140/2020, por novo período de 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 18 de julho de 2023 e a terminar em 18 de julho de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços essencial, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$195.284,77 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo Único: Para o período até 31 de Dezembro de 2023, no valor de R\$ 68.349,67 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.010.001.12.361.12.2058, ED 3.3.90.39.61.00.00.00, Fonte de Recursos nº 1.500.1001.000 – RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO, Empenho nº 1748/2023; no valor de R\$24.410,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos), os recursos orçamentários e financeiros do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.010.001.12.365.12.2058, ED 3.3.90.39.61.00.00.00, Fonte do Recurso nº 1.500.1001.0000 – RECURSOS

PRÓPRIOS – EDUCAÇÃO, Empenho nº 1749/2023 e no valor de R\$4.882,11 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos), os recursos orçamentários e financeiros do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.010.001.12.122.46.2030, ED 3.3.90.39.61.00.00.00, Fonte de Recurso 1.500.1001.0000 – RECURSOS PRÓPRIO - EDUCAÇÃO, Empenho nº 1750/2023.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Rita de Cássia Santos de Castro
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 133/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sr.ª Lenita Gomes de Souza, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de SUBLOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Sra. **Danieli Correia Braz**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de SUBLOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 6.282/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 133/2022**, cujo objeto é a sublocação da residência situada na Rua Danton Jobim, nº 0, quadra A, Lote 06, Rio do Limão, Ara-

ruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA RESTAURANTE, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 6.282/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 044, de 10 de Março de 2020, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 133/2022, pelo período de 19 de Julho de 2023 até 19 de Julho de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1769/2023, Fonte de Recursos nº 100, Despesa nº 185.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Sublocatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 18 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Danieli Correia Braz
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Cultura e Turismo

Lenita Gomes de Souza
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Belo da Silva**, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de materiais diversos** para praças e logradouros do

Município de Araruama /RJ”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 129/132, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 802/803 do processo administrativo n.º 5.728/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela

Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de materiais diversos para praças e logradouros do Município de Araruama /RJ”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 5.728/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de materiais diversos para praças e logradouros do Município de Araruama /RJ, pelo Sistema de registro de preço pelo prazo de 12 meses.					
8	Chave Contator tripolar com bobina de 220v, siemens ou similar, modelo CJX2-6511	UN	60	SIBRATEC	R\$484,00	R\$29.040,00
14	Parafuso Galvanizado de cabeça quadrada de 16mm² x 250 cm com porca	UN	1200	ROMAGNOLE	R\$42,45	R\$50.940,00
29	Conector perfurante 16-95 mm	UN	4.000	INTELLI	R\$23,15	R\$92.600,00
30	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão potência de 150w, base e-40 bulbo Tubular, corrente 1,8a, tensão 100v, pulso de acendimento 2,8a 4,5kv, fluxo luminoso nominal >=14000lm, temperatura de cor >=1950k, vida média >=24000hs, posição de funcionamento universal a nbr 662	UN	15.000	OUROLUX	R\$47,65	R\$714.750,00
36	Bocal ampliação soquete de e-27 / para e-40 de porcelana	UN	5.000	DECORLUX	R\$14,30	R\$71.500,00
VALOR TOTAL					R\$958.830,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): AMD EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA ME		
CNPJ Nº: 48.942.492/0001-60	Telefone: 21 98111-7857	
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 221, SALA 383, CENTRO		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.979-129
Endereço Eletrônico: -		
Representante: Marcio Azevedo Dutra		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando

julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023, pela(s)

empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitado pela SOUSP, pelo prazo de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

entregues na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ. Cep. 28.970-000, no horário entre 8:00 hs da manhã às 17:00 hs.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época

o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmen-

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 5.728/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 18 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

AMD EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA ME
Marcio Azevedo Dutra
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Belo da Silva**, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de materiais diversos** para praças e logradouros do

Município de Araruama /RJ”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 129/132, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 802/803 do processo administrativo n.º 5.728/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela

Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de materiais diversos para praças e logradouros do Município de Araruama /RJ”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 5.728/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de materiais diversos para praças e logradouros do Município de Araruama /RJ, pelo Sistema de registro de preço pelo prazo de 12 meses.					
23	Reator aéreo externo para lâmpada vs/mvm 250w com ignitor pico de tensão 2,8 a 4kv, fator de potência mínimo 0,92 , tensão de alimentação 220, corrente na lâmpada 3,0a tensão na lâmpada 100v	UN	8.000	SAMA	R\$132,20	R\$1.057.600,00
25	Luminária aberta anod. 250w e-40 saída 33mm	UN	2.000	IBILUX	R\$129,40	R\$258.800,00
27	Tubo corrugado Helicoidal duplo com guia, diâmetro de 2”	M	3.000	KANAFLEX	R\$17,50	R\$52.500,00
32	Braço reto de aço de baixo teor de carbono SAP “U” 1,50m x 33mm 22° GF	UN	2.000	IBILUX	R\$106,40	R\$212.800,00
33	Braço reto de aço de baixo teor de carbono SAP “U” 1,50m x 48mm 22° GF	UN	2.000	IBILUX	R\$199,50	R\$399.000,00
VALOR TOTAL					R\$1.980.700,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): DEFATO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ N.º: 39.496.473/0001-67	Telefone: 22 2665-4766	
Endereço: AV. GLADSTONE JOSE DE OLIVEIRA, 987, SOBRELLOJA, BOA PERNA		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.979-854
Endereço Eletrônico: defatonegocios@gmail.com		
Representante: CELIO MINEIRO PIMENTA		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente

previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não

participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitado pela SOUSP, pelo prazo de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ. Cep. 28.970-000, no horário entre 8:00 hs da manhã às 17:00 hs.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará,



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência

de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior

ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 5.728/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 18 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

DEFATO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
Célio Mineiro Pimenta
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata

de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "Aquisição de materiais diversos** para praças e logradouros do Município de Araruama /RJ". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 129/132, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 802/803 do processo administrativo n.º 5.728/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se

esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual "Aquisição de materiais diversos para praças e logradouros do Município de Araruama /RJ", conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 5.728/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de materiais diversos para praças e logradouros do Município de Araruama /RJ, pelo Sistema de registro de preço pelo prazo de 12 meses.					
17	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão potência de 150w, base e-40 bulbo ovoide, difuso, corrente 1,8a, tensão 100v, pulso de acendimento 2,8a 4,5kv, fluxo luminoso nominal >=14000lm, temperatura de cor >=1950k, vida média >=24000hs, posição de funcionamento universal a nbr 662	UN	6.000	KIAN	R\$48,40	R\$290.400,00
18	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão potência de 250w, base e-40 bulbo tubular claro, corrente 4,6a, tensão 100v, pulso de acendimento 2,8a 4,5kv, fluxo luminoso nominal >=47.500lm, temperatura de cor >=1950k, vida média >=24000hs, posição de funcionamento universal a nbr 662	UN	5.000	KIAN	R\$43,30	R\$216.500,00
21	Reator aéreo externo para lâmpada vs/mvm 400w, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4 kv, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250v, corrente na lâmpada 4,5a, tensão na lâmpada 100v.	UN	8000	KIAN	R\$148,50	R\$1.188.000,00
24	Rele fotoelétrico para iluminação pública, tipo gail-off, tensão de alimentação de 105 e 305v, potência de carga 1000w ou 1800va, corrente máxima da carga 10a. corpo em policarbonato na cor azul estabilizado ao uv, pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação em rioluz-66 e ansic 136.10 e nbr 5126, no que couber.	UN	12.000	QUALITRONIX	R\$17,05	R\$204.600,00
VALOR TOTAL					R\$1.899.500,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Representante: PAULO ROBERTO POLATI DE AZEVEDO

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não

Empresa Fornecedor (Razão Social): L&P ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ Nº: 22.217.554/0001-88 Telefone: 22 97402-5397

Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 84.481, LT 9, QD D, LOT. PARQUE ALVORADA, HAWAI

Cidade: ARARUAMA UF: RJ CEP: 28.970-000

Endereço Eletrônico: lp.atacadista@hotmail.com



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitado pela SOUSP, pelo prazo de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ. Cep. 28.970-000, no horário entre 8:00 hs da manhã às 17:00 hs.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designa-

do pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no

valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 5.728/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 18 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

L&P ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Paulo Roberto Polati de Azevedo
Represente Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata

de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de materiais diversos** para praças e logradouros do Município de Araruama /RJ”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 129/132, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 802/803 do processo administrativo n.º 5.728/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se

esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de materiais diversos para praças e logradouros do Município de Araruama /RJ”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 5.728/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de materiais diversos para praças e logradouros do Município de Araruama /RJ, pelo Sistema de registro de preço pelo prazo de 12 meses.					
1	Base externa para rele fotoelétrico (haste de fixação da base é de aço SAE 1020, galvanizada a fogo. Os cabos condutores atendem a norma da ABNT NBR 5123	UN	12.000	QUALITRONIX	R\$10,50	R\$126.000,00
2	Cabo de cobre, 750v, seção de 35mm² ABNT NBR NM 247-3 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V Certificado pelo inmetro	m	1.000	COBREFORT	R\$29,00	R\$29.000,00
3	Cabo de cobre, 750v, seção de 25mm² ABNT NBR NM 247-3 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V Certificado pelo inmetro	m	2.000	COBREFORT	R\$23,10	R\$46.200,00
4	Cabo de cobre, 750v, seção de 16mm² ABNT NBR NM 247-3 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V Certificado pelo inmetro	m	2.000	ZATFLEX	R\$13,40	R\$26.800,00
5	Cinta de aço galvanizado de 230mm² C/ parafusos e porca	UN	2000	ORIGINAL	R\$42,00	R\$84.000,00
6	Cinta de aço galvanizado de 190mm² C/ parafusos e porca	UN	2000	ORIGINAL	R\$45,80	R\$91.600,00
7	Chave Contator tripolar com bobina de 220v, siemens ou similar, modelo CJX2-F 115	UN	60	HS	R\$494,40	R\$29.664,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

9	Chave Contator tripolar com bobina de 220v, siemens ou similar, modelo CJX2-8011	UM	60	HS	R\$484,20	R\$29.052,00
10	Disjuntor termomagnético tripolar de 70a	UN	60	ELITEK	R\$120,00	R\$7.200,00
11	Disjuntor termomagnético tripolar de 100a	UN	60	ELITEK	R\$124,70	R\$7.482,00
12	Disjuntor termomagnético tripolar de 125a	UN	60	ELITEK	R\$168,00	R\$10.080,00
13	Parafuso Galvanizado de cabeça quadrada de 16mm ² x 75 cm com porca	UN	2000	JOMARCA	R\$15,45	R\$30.900,00
15	Parafuso Galvanizado de cabeça quadrada de 16mm ² x 300 cm com porca	UN	1200	JOMARCA	R\$49,10	R\$58.920,00
16	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m Classificação da Voltagem 600 V Rigidez Dielétrica (kV/mm) 1150 V/mil	UN	3.000	KRONA	R\$29,50	R\$88.500,00
19	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão potência de 400w, base e-40 bulbo tubular claro, corrente 4,6a, tensão 100v, pulso de acendimento 2,8a 4,5kv , fluxo luminoso nominal >=47.500lm, temperatura de cor >=1950k, vida média >=24000hs, posição de funcionamento universal a nbr 662	UN	1.000	IDEAL	R\$46,90	R\$46.900,00
20	Lâmpada de multivapor metálica (mvm), base e-40, bulbo tubular, de 400w, 4000/4600ok, o de 0,58/0,75kv	UN	500	DEMAPE	R\$45,80	R\$22.900,00
22	Reator aéreo externo para lâmpada vs/mvm 150w, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4 kv, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250v, corrente na lâmpada 1,8a, tensão na lâmpada 100v.	UN	15.000	IDEAL	R\$118,60	R\$1.779.000,00
26	Luminária aberta anod. 250w e-27 saída 33mm	UN	500	DIMENSÃO	R\$129,00	R\$64.500,00
28	Conector perfurante 10-70/95mm	UN	4.000	MCI	R\$15,65	R\$62.600,00
31	Braço reto de aço de baixo teor de carbono SAP "U" 1,00m x 33mm 22° GF	UN	3.000	DIMENSÃO	R\$68,86	R\$206.580,00
34	Bocal soquete receptáculo de porcelana e -40 liso	UN	5.000	NT	R\$13,75	R\$68.750,00
35	Bocal soquete receptáculo de porcelana e -27 liso	UN	1000	DECORLUX	R\$3,44	R\$3.440,00
VALOR TOTAL					R\$2.920.068,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 45.687.519/0001-28	Telefone: 22 99852-0474	
Endereço: RUA FIORA MAZZARO DE ABREU, Nº 358, PARQUE HOTEL		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.981-530

Endereço Eletrônico: ldcruz.empresa@gmail.com

Representante: ÉLIDA CRISTINA CRUZ DE MOURA

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerencia-

dor SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitado pela SOUSP, pelo prazo de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ. Cep. 28.970-000, no horário entre 8:00 hs da manhã às 17:00 hs.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprim-

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

mento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 060/2023, bem como as propostas das empresas

especificadas nos autos do processo administrativo n.º 5.728/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 18 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Élida Cristina Cruz de Moura
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Ata da assembleia para a eleição das chapas que concorrem ao novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Araruama, quadriênio 2023-2027

Reuniram-se na sede desta secretaria, aos **dezesete dias do mês de maio de do ano de dois mil e vinte e três**, os representantes da sociedade civil organizada, relacionados à educação pública do Município de Araruama, a fim de **elegerem o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, quadriênio 2023-2027**. Abrindo a reunião, a Srª Luiza Cristina da Silva Vianna, Secretária de Educação, apresentou-se, dando boas vindas a todos. Ela informou a todos que em breve a SEDUC começará a gerir seu próprio fundo e conta com a participação de todos para auxiliar o trabalho desta secretaria. Finalizando sua fala, desejou boa sorte a todos. A professora Sabrina Amorim pediu a palavra, solicitando à secretária que ouvisse a equipe do SEPE que estava acompanhando a reunião. A secretária solicitou que a mesma agendasse um horário. O professor Paulo Bastos, vice-presidente do SSMA – Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama, pediu a palavra e informou que o sindicato já indicou dois representantes. O presidente do biênio anterior, professor Evaldo Rodrigues de Magalhães pediu a palavra e se apresentou, informando que participará das duas primeiras reuniões para passar toda a documentação, bem como tudo o que foi realizado na sua gestão. Relatou que a falta de quórum nas reuniões impossibilitou a tomada de decisões pertinentes ao conselho. Informou, ainda, que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro oferece cursos na área, abertos para todos que desejarem fazê-los, e que os três conselhos, ou seja, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, possuem recursos próprios orçamentários para custear viagens e cursos, porém nunca foi preciso usar dos mesmos, pois a secretaria sempre foi parceira, oferecendo transporte para os conselheiros sempre que havia necessidade, assim como todos os móveis, equipamentos e outros itens cedidos pela SEDUC. Além disso, informou que o conselho só pode fiscalizar os recursos do FUNDEB, não sendo de sua competência fiscalizar os recursos próprios. Finalizou desejando boas vindas a todos e, mais uma vez, se colocou à disposição, ressaltando que as contas de 2022 não foram aprovadas por falta de quórum. A Srª. Luiza Cristina reafirmou a seriedade do conselho e que, muitas vezes, era informada da falta de quórum, tendo, às vezes, que implorar aos integrantes que participassem das reuniões. Em muitas situações compareciam os titulares e os suplentes, computando apenas um voto. O Sr Mário Ely Aguiar de Souza,

responsável pela condução da assembleia, informou que houve a necessidade de fazer um mandato também, findando o mesmo, por determinação do FNDE, em 31 de março do presente ano e que as datas não coincidiram por conta da eleição para gestores escolares. Colocou que o CACS-FUNDEB é composto por membros indicados e membros eleitos, assim relacionados: dois servidores indicados pelo Poder Executivo, sendo, obrigatoriamente, um da área da Educação e outro de qualquer área da PMA. As titulares indicadas foram a Sra. Simoni Nogueira Marinho Vianna, ausente na mesma, e a professora Adriana de Azevedo Paes, ambas do quadro de efetivos da Secretaria Municipal de Educação e como suplentes, a Sra. Larissa Porto dos Santos Lugão, servidora efetiva lotada na Procuradoria Geral do Município, e a Sra. Juliana Vieira Borges Coelho, professora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação. Como representantes da gestão escolar foram indicados: como titular a gestora da E. M. Celina Mesquita Pedrosa, Karina Campos de Souza, e como suplente, a Sra. Ana Lúcia Soares de Alcântara Costa, gestora da E. M. Professor Carlos Leal. Houve, também, a indicação de dois estudantes secundaristas, embora a Secretaria de Educação não lide com esse público, há a obrigação de ter alunos da modalidade Médio no conselho. A União de Estudantes de Araruama indicou os estudantes Agatha Rilery Costa Silva como titular e o João Marcos Vitor Rodrigues como suplente. Pelo Conselho Municipal de Educação, os indicados foram o Sr. Marcos Lattuca da Silva como titular e o suplente, o Sr. Arcelino Antunes da Silva. Os indicados pelo Conselho Tutelar de Araruama foram a Sra. Carla de Oliveira Tavares como titular, e a Sra. Raiana Soraggi da Rocha Corrêa como suplente, ausente à assembleia. Como representantes das escolas do campo foram indicadas a professora Andréa Nunes Ferreira da Silva como titular e a professora Adriana Custódio da Silva como suplente. Pelas escolas quilombola, foram indicadas a professora Andréa Alves Siqueira Martins como titular e a professora Marlúcia de Andrade Pereira como suplente. Os indicados pela sociedade civil foram o professor Leonardo Dias Tibúrcio como titular e, como suplente, a professora Marina Soares Oliveira, ambos membros do Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama. O professor Igor Moraes pediu a palavra, solicitando esclarecimentos sobre onde havia na Lei do FUNDEB a indicação de gestores escolares para o conselho. O Sr. Mário esclareceu que sempre houve indicação da SEDUC por nunca ter havido candidatura espontânea para tal segmento, indagando ao professor Igor se gostaria de se candidatar. O professor Igor confirmou o desejo e, sendo assim, foi efetuada a escolha entre os três gestores ali presentes. O Sr. Mário explicou, ainda, que havia muita dificuldade em obter membros, sendo tal dia, atípico, em que havia um

bom número de pessoas presentes à assembleia. Logo após, solicitou aos três gestores ali presentes, sendo dois indicados pela SEDUC e um por vontade própria, que se apresentassem e se colocassem para o público presente, a fim de escolherem, por aclamação, o titular e o suplente. Nesse momento, o Sr Mário solicitou que os presentes que desejassem candidatar levantassem a mão. Para representar os docentes, se apresentaram os professores Sabrina Amorim Maciel Mercês e Vitor Motta dos Santos. Para representar os pais de alunos: Carolina Agra Laberty, Marcelo André da Silva Bispo, Robespierre Lopes Formoso, Vanessa Brito de Almeida e Vanessa Dias da Silva. Para representar os estudantes da rede pública municipal candidataram-se Janaina de Souza Almarão, do C. M. Professora Nair Valladares, Elson do Nascimento Menezes da P. E. M. E. Prefeito Afrânio Valladares e Tainara Paulino da Silva Souza do Complexo Educacional e Esportivo de Excelência e Qualidade de Ensino Professor Darcy Ribeiro. Representando os profissionais técnico-administrativos das escolas, candidataram-se: Robespierre Lopes Formoso, que optou candidatar-se por tal segmento, e Wanderléia Corrêa da Silva. Nesse momento, o professor Mário solicitou que os três diretores se apresentassem e se colocassem para os participantes da reunião, a fim de escolherem dois representantes, porém a gestora Ana Costa desistiu de sua candidatura, ficando somente os gestores Igor Moraes e Karina Campos, os quais fizeram suas apresentações com as devidas ponderações. Após tais apresentações, os gestores foram eleitos por 24 votos como titular o gestor Igor Corrêa de Moraes e, como suplente, a gestora Karina Campos de Souza com 9 votos. O professor Mário parabenizou o professor Igor por sua vontade de se candidatar, algo, que para ele era inédito nesses vinte e dois anos de educação em Araruama. Para a eleição de representantes dos docentes, a professora Sabrina e o professor Vitor se apresentaram para concorrer. O professor Vitor Motta dos Santos foi eleito titular com 18 votos, a professora Sabrina Amorim Maciel Mercês, foi eleita suplente com 12 votos e 3 abstenções. Nesse momento, foi realizada a votação para representantes dos alunos, ficando da seguinte forma: Elson do Nascimento Menezes: titular, com 20 votos; Tainara Paulino da Silva Souza, suplente com 13 votos. A estudante Janaina de Souza Almarão, do C. M. Professor Nair Valladares também se candidatou, mas teve que se ausentar um pouco antes da votação. Para a eleição dos profissionais técnico-administrativos foram eleitos Robespierre Lopes Formoso como titular com 16 votos e Wanderléia Corrêa da Silva como suplente com 14 votos, e 3 abstenções. Para a eleição dos representantes dos pais de alunos, a Sra. Carolina Laberty apresentou-se, bem como o Sr Marcelo Bispo, a Sra. Vanessa Brito e a Sra Vanessa Dias. A eleição para os repre-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - Ata da assembleia

sentantes dos pais de alunos ficou da seguinte forma: como titulares, Carolina Agra Laberty e Marcelo André da Silva Bispo; suplentes: Vanessa Brito de Almeida e Vanessa Dias da Silva. Após o término de todas as escolhas, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Quadriênio 2023-2027 ficou assim organizado: representantes indicados pelo Poder Executivo: Simoni Monteiro Marinho Vianna, titular e Larissa Porto Lugão, suplente; indicados pela SEDUC: Adriana de Azevedo Paes, titular e Juliana Vieira Borges Coelho, suplente; representantes dos professores: Vítor Motta dos Santos, titular; Sabrina Amorim Maciel Mercês, suplente; representantes dos gestores escolares: Igor Corrêa de Moraes, titular; Karina Campos de Souza, suplente. Representantes do pessoal técnico-administrativo: Robespierre Lopes Formoso, titular; Wanderléia Corrêa da Silva, suplente. Representantes dos pais de alunos: Carolina Agra Laberty e Marcelo André da Silva Bispo como titulares, e, como suplentes, Vanessa Brito de Almeida e Vanessa Dias da Silva. Representantes dos alunos da Educação Básica: Elson do Nascimento Menezes, titular; Tainara Paulino da Silva Souza, suplente. Representantes dos alunos secundaristas: Agatha Rilely Costa Silva, titular; João Marcos Vítor Rodrigues, suplente. Representantes do Conselho Municipal de Educação: Marcos Lattuca da Silva, titular; Arcelino Antunes da Silva, suplente. Representantes do Conselho Tutelar de Araruama: Carla de Oliveira Tavares, titular; Rayana Soraggi da

Rocha Corrêa; suplente. Representantes da sociedade civil: Leonardo Dias Tibúrcio, titular; Marina Soares Oliveira, suplente. Representantes das Escolas do Campo: Andrea Nunes Ferreira da Silva, titular; Adriana Custódio da Silva, suplente. Representantes das Escolas Quilombolas: Andréa Alves Siqueira Martins, titular; Marlúcia de Andrade Pereira, suplente. A professora Ana Luiza pediu a palavra para parabenizar a todos os presentes, evidenciando a importância do compromisso da participação de todos. Colocou que realiza trabalhos fora do município e reafirmou a questão da representatividade do conselho, dando importância a transparência dos conselhos municipais. A professora, ainda, deu a sugestão de que as reuniões poderiam ser transmitidas de forma on-line, disponibilizando as mesmas na internet para que houvesse mais engajamento da comunidade. Propôs, ainda, que os novos conselheiros refletissem sobre esse formato de reunião, uma vez que, além de dar transparência, protegeria os conselheiros e auxiliaria no trabalho administrativo de redação de atas, além de facilitar a divulgação das reuniões, tornando-as mais públicas, fortalecendo e valorizando o quadriênio. A professora Ana Fátima referendou a fala da professora Ana Luiza, evidenciando a necessidade de luta pela transparência, para que todos possam opinar. O Sr Mário informou que na secretaria há uma sala para os três conselhos municipais. O vice-presidente do SSMA, Sr Paulo Bastos, parabenizou a secretaria pela organização

da mesa, bem como a todos os conselheiros que vão participar do novo quadriênio. O professor Mário comunicou que o conselho foi constituído e que seria, ainda, necessário formar a presidência do mesmo, porém os indicados pelo Poder Executivo e pela Secretaria de Educação não poderiam se candidatar. Desta forma, indagou aos presentes se alguém gostaria de se candidatar para o cargo de presidente. Três pessoas se propuseram a representar a presidência, sendo eles: Igor Corrêa, Leonardo Tibúrcio e Robespierre Lopes. Os três candidatos apresentaram suas propostas, e foi colocado em votação aberta, ficando, dessa forma, a presidência do novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Quadriênio 2023-2027: Igor Corrêa de Moraes, eleito presidente com 8 votos; Robespierre Lopes Formoso, vice-presidente, com 2 votos e Leonardo Dias Tibúrcio, secretário, com 1 voto. Ao final da assembleia, a estudante Tainara Paulino da Silva Souza informou que não possuía documentos, ficando assim, impedida de participar do presente conselho. Desta forma, a estudante Janaina de Souza Almarão assumiu o cargo de suplente. O professor Mário deu por encerrada a reunião, agradecendo a todos pela presença. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada esta ata, que será assinada por mim, Adriana de Azevedo Paes, que secretariei esta assembleia, e pelo presidente, sendo que os demais participantes assinaram no livro de presença. Araruama, 17 de maio de 2023.

ATA DE INVESTIDURA E POSSE DOS CONSELHEIROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – QUADRIÊNIO 2023-2027.

Aos vinte dias do mês de julho do ano corrente, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Educação a cerimônia de posse dos novos conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, quadriênio 2023-2027. A Secretária de Educação, Sra Luiza Cristina da Silva Vianna, deu as boas vindas a todos, pregando a união entre os três conselhos e oferecendo seu apoio ao conselho instituído. A leitura da ata anterior foi realizada em sistema de revezamento entre o Sr Mário Ely Aguiar de Souza e a Sra Luiza Cristina da Silva Vianna. O professor Leonardo Dias Tibúrcio afirmou que a contas do ano de 2022 não foram aprovadas e que, de acordo com a secretária, haveria muito que fazer, portanto, gostaria de saber sobre dados e senhas. O professor Mário reafirmou que presidente anterior participaria das duas primeiras reuniões para passar a documentação para a verificação. Informou, ainda, que necessitaria do presidente eleito para o cadastramento de senha para a confirmação da transmissão de dados do SIOPE e que somente o presidente teria acesso a tais dados. A Secretária Municipal de Educação deu posse a todos os conselheiros presentes. O agora presidente, Igor Corrêa, informou que após combinar com o presidente do biênio anterior a disponibilização de documentos para o novo conselho. O presidente sugeriu um novo encontro para a próxima terça-feira a fim de disponibilizar documentos que forem possíveis regimentalmente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada esta ata, que será assinada por mim, Adriana de Azevedo Paes, que secretariei esta assembleia, e pelo presidente, sendo que os demais participantes assinaram no livro de presença. Araruama, 20 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 758 DE 25 DE JULHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.062/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.062/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **LUDMILA CAETANO DOS SANTOS**, Efetiva, **Professor I**, Matrícula 79.965.665, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 15.062/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 10/07/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 759 DE 25 DE JULHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.208/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.208/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **GENAINA MONTENEGRO DA COSTA SILVA**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 79.967.813, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 15.208/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 14/07/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 760
DE 25 DE JULHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.361/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.361/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **JOÃO VITOR MENDES DA CUNHA**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 993.085, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 15.361/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 12/07/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 761
DE 25 DE JULHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.159/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.159/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **PAULO DAVID CAMPOS DA SILVA**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 79.963.312, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 15.159/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 11/07/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 762
DE 26 DE JULHO DE 2023

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA NADEJDA BARBOSA PINTO NEVES PINHEIRO – MATRÍCULA 11.041, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 15.015/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor II**, ocupado pela servidora **Nadejda Barbosa Pinto Neves Pinheiro**, Matrícula 11.041, no qual foi investida em 02/03/2009, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente-1, a contar de 25/07/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor II, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – PROMOVA a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 763
DE 26 DE JULHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.971/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.971/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **NÚBIA CRISTINA VIEIRA**, Efetiva, **Professor I**, Matrícula 9.960.950, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 15.971/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 20/07/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Macaé recebe 100 novos ônibus com tecnologia de última geração

A Prefeitura de Macaé recebeu, no último sábado (29), aniversário da cidade, 84 novos ônibus de última geração para proporcionar maior conforto aos usuários do transporte coletivo urbano, outros 16 já estão circulando pelo município desde maio. Com um investimento em tecnologia de última geração, os novos veículos possuem design moderno e sustentável, além de recursos que facilitam o acesso e a mobilidade das pessoas. São ônibus

zero quilômetro, climatizados, com carregador de celular, wi-fi e acessibilidade. Ano que vem, serão entregues mais 100 veículos, o que vai renovar em 100% a frota do transporte coletivo da cidade e, com isso, garantir a Macaé a frota mais nova e com mais tecnologia do país.

O benefício tarifário diferenciado no pagamento da passagem de R\$ 1 no transporte coletivo urbano, por meio de um cadastro específico, vai continuar.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 13950/2023

APARECIDA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 000.551.537-80, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 202/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua 43, Lote 05, Quadra 17, Loteamento Balneário Praia Seca, Zona 03, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 20885/2020

VERA LÚCIA GARCIA MACHADO, CPF nº 544.942.147-87, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0217/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de residência multifamiliar, situada no seguinte endereço: Alameda São José, lote de terreno nº 1340, da quadra nº 59, do Loteamento Praia dos Coqueiros, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 8175/ 2023

Luciano Radael Massante, CPF nº 081.161.007-18, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº 0105/ 2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação de Prédio Comercial, no seguinte endereço: Rodovia Niterói-Cabo Frio, Lote 43, Quadra 32, Gleba B do Loteamento "Cidade Atlântica Araruama", Praia Seca- Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Apreensões de drogas crescem no Estado do Rio e aumentam até 200% em 2023

Uma das principais frentes do Governo do Rio, a segurança pública alcançou números expressivos já no primeiro semestre de 2023. De acordo com os dados divulgados pelo Instituto de Segurança Pública (ISP), houve aumento de até 200% na apreensão de drogas em bairros da capital e em regiões da Baixada Fluminense em comparação com o mesmo período do ano passado. Em todo o estado, o crescimento foi de 9,6%. O saldo positivo é resultado dos constantes investimentos em tecnologia e inteligência policial.

Entres as regiões com os maiores índices de apreensões de entorpecentes, a área do AISP 18 (Área Integrada de Segurança Pública), que corresponde à região de Jacarepaguá, na Zona Oeste, foi a que obteve maior destaque. O trabalho das forças de segurança resultou em um crescimento de 200% no acumulado de janeiro a junho, se consolidando como o maior valor acumulado desde 2018.

Na região da Ilha do Governador (AISP 17), na Zona Norte, as apreensões de drogas aumentaram 134,6%. Desempenho que também pode ser visto na AISP 34, que corresponde aos municípios de Magé e Guapimirim, na Baixada Fluminense, onde houve crescimento de 127,6%. O maior indicador de toda a série histórica iniciada em 2003.

O trabalho contínuo de patrulhamento ostensivo, junto aos esforços de programas como o Segurança Presente e forças-tarefas para a retirada de barricadas permitiram os resultados positivos. Além disso, o Centro Municipal de Monitoramento de Guapimirim, inaugurado em março deste ano, tem sido um aliado importante para a manutenção do cenário. O local conta com 30 câmeras de alta definição espalhadas em pontos estratégicos da cidade, capazes de realizar trabalhos de reconhecimento facial.

Outros resultados de apre-

ensões de entorpecentes por áreas de batalhões (janeiro a maio 2022 x janeiro a junho 2023)

AISP 26 – Petrópolis

Apreensão de drogas: aumento de 22% - maior valor acumulado desde 2019.

AISP 29 - Laje do Muriaé, Porciúncula, Natividade, Varre-Sai, Itaperuna, São João de Ubá, Bom Jesus do Itabapoana, Italva e Cardoso Moreira.

Apreensão de drogas: aumento de 38,7% - maior valor acumulado desde 2019

AISP 33 – Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty

Apreensão de drogas: aumento de 40,1% - maior valor acumulado desde 2014

AISP 39 – Belford Roxo

Apreensão de drogas: aumento de 35,4% - maior valor acumulado desde 2018

AISP 41 – Irajá, Ricardo de Albuquerque, Pavuna, Vila da Penha, Anchieta e região

Apreensão de drogas: aumento de 40,8%

Bandeira verde continua em agosto, sem cobrança adicional de energia

A bandeira tarifária para o mês de agosto continuará verde, o que significa que não haverá cobrança adicional nas contas de energia elétrica dos consumidores brasileiros.

Segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a decisão foi tomada por causa das condições favoráveis de geração de energia no país. A bandeira

está no patamar verde desde abril de 2022 e a expectativa da Aneel é que esse cenário seja mantido até o final do ano.

A bandeira verde, válida para todos os consumidores do Sistema Interligado Nacional (SIN), reflete a melhoria dos níveis dos reservatórios das hidrelétricas. O SIN é a malha de linhas de transmissão que leva

energia elétrica das usinas aos consumidores.

Criado em 2015, o mecanismo das bandeiras tarifárias tem o objetivo de dar transparência ao custo real da energia elétrica. As cores das bandeiras (verde, amarela ou vermelha) indicam se a energia custará mais ou menos em função das condições de geração de eletricidade.

Prefeitura de Búzios entregará Escola Eliete Mureb totalmente transformada após adequação predial

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, realizará a reinauguração da Escola Eliete Mureb Araújo Góes no dia 3 de agosto, a partir das 18h, na própria unidade escolar, que fica localizada na Estrada de José Gonçalves, nº 85.

A obra concluída faz parte dos investimentos da prefeitura

para melhorar a infraestrutura das escolas e garantir um ambiente com melhores condições para os estudantes. Além da Eliete Mureb, a Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro também está recebendo melhorias e em breve será entregue à população.

A atual gestão da Prefeitura de Búzios acredita que

investir em educação é garantir um futuro promissor aos cidadãos buzianos e, por isso, tem atuado para que cada vez mais a educação da cidade avance.

Além das adequações prediais, a prefeitura realizou neste ano a entrega de uniformes e kits de materiais escolares para todos os estudantes da rede municipal.